



BROCHIER - RS

---

## Lei nº1.017/2006

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 6 de abril de 2006

### LEI Nº 1.017, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

**Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Saneamento Básico - PROSAN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Saneamento Básico - PROSAN.

**Art. 2º** O valor do Convênio é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.525,44 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e R\$ 11.974,56 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) de contrapartida deste Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a transferência da meta nº 02 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 60 - Abastecimento de Água

Projeto: 1067 - Rede de Abastecimento de Água em Batinga

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

Categoria: 4.4.90.51.91.00.00.00 - Obras em Andamento

- Recurso: 1 (livre) ..... R\$ 11.974,56

- Recurso: 1067 ..... R\$ 10.525,44

**Art. 4º** O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior será suportado com os seguintes recursos:

I - transferência do Governo do Estado ..... R\$ 10.525,44

II - Redução da seguinte dotação orçamentária:

11.01.17.511.0060.1137 - Construção de rede de Água em Batinga Norte

4.4.90.51.00 - 82 - Obras e Instalações ..... R\$ 11.974,56

TOTAL: ..... R\$ 22.500,00

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 976, de 19 de setembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 06 DE ABRIL DE 2006.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER IVÂNIA MARIA GRIEBELER**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Saúde e Assist. Social**